



# Prefeitura Municipal de Capanema

## LEI N° 1496/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

### **Dispõe sobre desafetação e alienação de bens móveis de uso especial.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Desafeta os bens móveis de uso especial a seguir discriminados e autoriza a alienação pelo Poder Executivo Municipal:

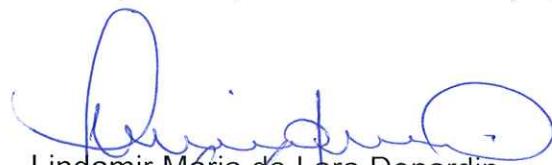
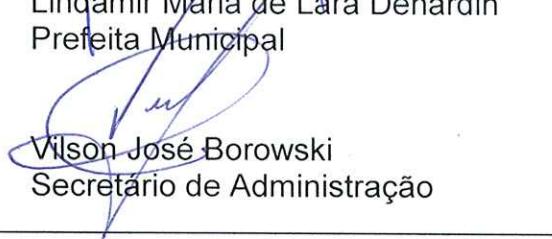
- I – Gol Special, Ano 2003, Marca/Modelo Volkswagem 2003/2004, Cor Branca, Placa ALD-2374, gasolina, Chassis: 9BWCA05Y24T011245;
- II – Gol Special 1.0, Ano 2004, Marca/Modelo Volkswagem 2004, Cor Cinza, Placa ALV-6325, gasolina, Chassis: 9BWCA05Y14T132543;
- III – Gol Special, Ano 2001, Marca/Modelo Volkswagem 2001, Cor Branca, Placa AJY-9454, gasolina, Chassis: 9BWCA05Y7ITI96016;
- IV – Caminhão Volkswagem 13.130, Ano 1986, Modelo 1986, Cor Branco, Placa AIN-6180, Chassis VO32106;
- V – Caçamba Basculante de 5m3 para caminhão;
- VI – Triturador Forrageiro MO.D IS-1 com 02 pneus.

**Art. 2º** A alienação de que trata esta Lei, será efetivada por procedimento licitatório na modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, precedida de avaliação por Comissão de Avaliação, nomeada especificamente para o ato.

**Art. 3º** O produto da alienação dos bens será destinado, exclusivamente, para aquisição de equipamentos e veículos de uso da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal  
  
  
Vilson José Borowski  
Secretário de Administração